



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2049
DE	29/11/21
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M.P.A.	29/11/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 93 /2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO PROFESSOR NOTA DEZ AO PROFESSOR DESTAQUE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a instituir a Premiação Professor Nota Dez aos professores da Rede Municipal de Ensino que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Paragrafo único. A premiação está aberta a todos os professores em exercício, que deverão inscrever-se com um só trabalho, independente da área ou disciplina.

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos em grupo devem ser inscritos em nome de apenas um dos professores integrantes. Sendo mencionados os demais participantes.

Art. 3º - A constituição da comissão que fará a análise e a seleção dos trabalhos, bem como todos os atos para a transmissão da premiação serão regulamentadas com o apoio voluntário da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Os professores deverão encaminhar seus trabalhos até a segunda quinzena do mês de março.

Art. 5º - O prêmio constitui-se de diploma concedido pelo Poder Legislativo aos professores indicados.

Art. 6º - A entrega do prêmio ocorrerá em Sessão Solene mais próxima do dia 15 de abril.

Art. 7º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pede

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2021.

Belington da Silva
Belington da Silva
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 2244	
EM 25/11	de 20 21
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Administrativa	

JUSTIFICATIVA

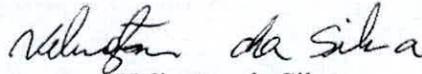
Projeto de nº _____/2021

O Vereador proponente encaminha este Projeto de Lei, visando a criação da Premiação Professor Nota Dez, o projeto de lei em apresso visa premiar os melhores professores da rede municipal de ensino com um diploma simbólico reconhecendo os professores que se destacarem com trabalhos inovadores de ensino nas escolas municipais devidamente inscritos em processo seletivo próprio.

Ou seja, docentes que se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador nas escolas municipais, tentando incentivar que os docentes busquem se destacar e tenham seus esforços simbolicamente reconhecidos pelo Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Pelo exposto, por se tratar de proposta com relevante alcance social, conclamo aos nobres Pares à apreciação e votação pela aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2021.



Uelington da Silva
- Vereador -